DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN E A EMPRESA PGA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 53.473.677/0001-03

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN E A EMPRESA PGA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 53.473.677/0001-03.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, estabelecida à Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari/RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por sua presidente, a Sra. PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº *359.8** - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº ***511.034**, residente e domiciliada na Rua Dr. José Augusto, 77, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000.

CONTRATADA: PGA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.473.677/0001-03, sediado(a) na Rua Silvino Bezerra, 194, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representado por JAELSON DANTAS DE MEDEIROS BRITO, inscrito no CPF nº ***988.354**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
1.1. O Contrato Administrativo nº 007/2024, referente ao fornecimento parcelado de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN, será extinto, por ato unilateral e escrito, a partir da data da assinatura deste Termo de Extinção Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.
2.1 A extinção contratual acarretará na extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 007/2024, declarando-se para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora extinto, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS.
3.1. A extinção contratual unilateral ocorrerá com fulcro no art. 137, VIII, c/c art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.
4.1. O extrato desse instrumento será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua assinatura, consoante o mandamento do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Acari/RN, 27 de dezembro de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 65434060

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/12/2024.
EDIÇÃO 2059. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://diariooficial.fecamrn.com.br